



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 07/PROCEA/UNIR/2021

Processo nº 9995540332.000011/2020-19

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 07/PROCEA/2020 - CONCESSÃO DE BOLSA DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS (BTILS)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, em conformidade com os termos da Resolução nº 159/CONSAD, de 22 de agosto de 2016 e Resolução nº 160/CONSAD, de 26 de agosto de 2016, torna público o presente Edital, com objetivo de estender o período de validade previsto no item 7.1 do [Edital nº 07/PROCEA/2020](#) (SEI! nº 0489505), que trata do processo de seleção pública para a concessão de bolsa para Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais (BTILS).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em razão das limitações do trabalho remoto e das medidas de distanciamento social, adotadas no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), instituídas pelas Portarias nº 221/2021/GR/UNIR, de 08 de abril de 2021 e 381/2021/GR/UNIR, de 17 de junho de 2021, e do item 7.1 do [Edital nº 07/PROCEA/2020](#), que prevê a prorrogação do edital por igual período, não será realizado o processo de seleção pública para concessão de bolsa para Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais (BTILS).

2.2. Em virtude das medidas citadas no item 2.1, a PROCEA prorroga a vigência do edital Nº 07/PROCEA/2020, de forma garantir a manutenção das bolsas e as atividades dos tradutores/intérpretes de língua de sinais (BTILS), pelo período de setembro de 2021 a setembro de 2022.

3. DA RENOVAÇÃO

3.1. Terão suas bolsas **automaticamente** renovadas **todos** os bolsistas que atualmente recebem a bolsa de Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais (BTILS), nos termos do [Edital nº 07/PROCEA/2020](#), que estiverem aptos ao recebimento das bolsas, em conformidade com o edital, e cumprindo as exigências do Termo de Compromisso.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente edital terá vigência de **setembro de 2021 a setembro de 2022**.

5. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL

5.1 Ficam mantidas todas as demais condições e resultados do [Edital nº 07/PROCEA/2020](#).

5.2 Os casos omissos ou excepcionais neste Edital, serão analisados mediante requerimento por escrito encaminhado à PROCEA, através do e-mail capnes@unir.br, e serão julgados por esta Pró-Reitoria.

Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2021.

Neiva Cristina de Araújo

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria nº 420/2021/GR/UNIR, de 06 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA CRISTINA DE ARAUJO, Pró-Reitor(a)**, em 08/09/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754346** e o código CRC **71D05C84**.

Referência: Processo nº 9995540332.000011/2020-19

SEI nº 0754346